



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARA
SUSTENTAVEL
Soluções 2020

PORTARIA 1006F-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor(a) **JOSÉ MARIA DA SILVA**, matrícula 001300469, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01.07.2026 à 30.07.2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 14.05.2025 à 14.05.2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **JUNHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 10 de junho de 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025